



LEI Nº 409/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ART. 4º, INCISO III, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 365/2006 (LOA), SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), destinado a ocorrer com despesas classificadas na seguinte dotação orçamentária:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.006.12.361.0016.2.034 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – SEED

Fonte: 31124 - MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....	16.000,00
--	-----------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos nesta Lei serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação referente ao Termo de Convênio nº 1220070089-TE firmado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, na seguinte fonte:

Fonte: 31124 – MDE / PNATE-SEED - Exercício Corrente

Receita 1.7.6.2.02.10.01.00 Convênio p/ Transporte Escolar – SEED	14.991,79
Receita 1.3.2.5.01.05.02.03 Receita de Rem. Dep. Bcário - Convênio SEED	1.008,21

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 27 de Maio, aos 31 de outubro de 2007.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal